



## **PORTARIA N° 01/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**PROCEDE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DO SALÁRIO-MÍNIMO PELO DECRETO N° 12.797/25 DO GOVERNO FEDERAL.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI**, eleita para o biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do Decreto n° 12.797 de 23 de dezembro de 2025 do Governo Federal que “dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.”

**CONSIDERANDO** o que determina expressamente o inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder a adequação dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Julião – efetivos, comissionados e os derivados de contratos temporários – que percebem como valor de referência o salário-mínimo, para o valor de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte um reais) nos termos do Decreto n° 12.797/25 do Governo Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste reajuste serão suportadas pelas dotações orçamentárias provenientes das fontes de recursos consignadas na LOA/2026.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara de São Julião, 12 de janeiro de 2026.

**GRACIEUDA LOPES VIANA  
Presidente da Câmara Municipal de São Julião**